



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR-GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 15 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1187/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Igreja Nova.
Assunto: Encaminhamento de documentos (IP nº 27/2014).
Despacho: Renove-se a solicitação contida à fl. 176.

Proc: 1651/2015.

Interessado: Silvânio Barbosa dos Santos, Vereador de Maceió.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: Renove-se o expediente contido à fl. 37.

Proc: 2742/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Manifestações nºs 20150032037 e 20150032460).
Despacho: Renove-se a solicitação contida à fl. 27.

Proc: 3837/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Renove-se a solicitação contida à fl. 52.

Proc: 4728/2015.

Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.
Assunto: Denúncia.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4807/2015.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 74/2016.

Interessado: Gabinete da Presidência/Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Renove-se a solicitação contida à fl. 94.

Proc: 121/2016.

Interessado: 19ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Renove-se a solicitação contida à fl. 4.

Proc: 2060/2016.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do ofício de fl. 24, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2270/2016.

Interessado: Diretoria Geral desta Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 984, de 25 de setembro de 2014, archive-se.

Proc: 2402/2016.
Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Renove-se a solicitação contida à fl. 8.

Proc: 2545/2016.
Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DPO para se manifestar.

Proc: 3016/2016.
Interessado: 22ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Renove-se a solicitação contida à fl. 15.

Proc: 3363/2016.
Interessado: Atamir de França Santos e outro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 31.

Proc: 3564/2016.
Interessado: Instituto do Meio Ambiente - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4585/2016.
Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se como sugerido.

Proc: 5170/2016.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5478/2016.
Interessado: Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Renove-se a solicitação contida à fl. 31.

Proc: 707/2017.
Interessado: Programa Ministério Público Comunitário.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da impossibilidade atual de atender o pedido, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 739/2017.
Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Asplage.

Proc: 1120/2017.
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício nº 371/2017-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1348/2017.
Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Deixo de atender o pedido por não se adequar a necessária padronização institucional. Cientifique-se a interessada. Em seguida, archive-se.

Proc: 1460/2017.
Interessado: Procurador Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Maranhão.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se requisitando as informações solicitadas na carta precatória de fl. 3.

Proc: 1475/2017.
Interessado: Ministério Público do Estado do Pará.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício nº 457/2017-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1499/2017.
Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Em face do art. 11 do Ato PGJ nº 06/2011, indefiro o pleito. Arquite-se. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1554/2017.
Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações. Compras. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e instalação de uma cerca elétrica, visando a atender às necessidades do prédio das Promotorias de Justiça da Capital. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 68/2017, elaborado pelo setor de compras contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Contratação direta da empresa "Diniz Fireman de Araújo Neto-GD Soluções", no valor total de R\$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento".

Proc: 1593/2017.
Interessado: 65ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera da 65ª Promotoria de Justiça da Capital, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1746/2017.
Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1774/2017.
Interessado: Alagoas Previdência.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pela DP, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 1775/2017.
Interessado: Alagoas Previdência.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pela DP, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 1805/2017.
Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Em face do art. 11 do Ato PGJ nº 06/2011, indefiro o pleito. Arquite-se. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1841/2017.
Interessado: Promotorias de Justiça de Família da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público para se manifestar.

Proc: 1867/2017.
Interessado: Dra. Salette Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Em face do art. 11 do Ato PGJ nº 06/2011, indefiro o pleito. Arquite-se. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1892/2017.
Interessado: Ministério Público de Santa Catarina.
Assunto: Requerimento de Providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pela DPO, remeta-se cópia dos autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 1909/2017.
Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1918/2017.
Interessado: Álvaro Bonato Sehnem, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de progressão funcional.
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1951/2017.
Interessado: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 598/2017, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1955/2017.
Interessado: 49ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 1961/2017.
Interessado: Renata de Negreiros Guerra Studart, Analista do Ministério Público/ Psicóloga.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1962/2017.
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Diretoria de Informática.
Assunto: Encaminhamento de providências.
Despacho: À DPO/DCF.

Proc: 1962/2017.
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Diretoria de Informática.
Assunto: Encaminhamento de providências.
Despacho: À DPO/DCF.

Proc: 1966/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1971/2017.
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/Tribunal de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1990/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 02.2017.00001136-3.
Interessado: 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da designação de novo órgão de execução (Portaria PGJ nº 545/2017, de 28/04/17), determino a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Batalha, com traslado à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2017.00001220-7.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se cópia aos autos ref. Ofício nº 020/2011- GPJGMBP (1984/2011, 1985/2011 e 1986/2011). Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2017.00001520-4.
Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF. MINISTERIO DA FAZENDA.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001522-6.
Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF. MINISTERIO DA FAZENDA.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001525-9.
Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF. MINISTERIO DA FAZENDA.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de maio de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 600, DE 15 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 1449/2017, RESOLVE deferir a progressão da servidora efetiva ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, Símbolo PGJ-C, da Classe C, referência III para a IV da mesma Classe, e da Classe C, referência IV para a Classe B, referência I, por movimentação excepcional. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 601, DE 15 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1868/2017, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 478, de 6 de abril de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 602, DE 15 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO, 40º Promotor de Justiça da Capital, para atuar conjunta ou separadamente, com o Promotor de Justiça titular, na 39ª Promotoria de Justiça da Capital, sem prejuízo de suas atuais funções, até ulterior deliberação. Convalidando todos os atos por ele praticados desde o dia 1º de dezembro de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA - ME (CNPJ nº 06.991.581/0001-57).
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as Promotorias de Justiça de Arapiraca, do 2º Centro de Apoio Operacional e os núcleos a ele vinculados, nas condições especificadas no Projeto Básico e neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-607/2017.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, com o arrimo na ratificação da dispensa publicada no DOE/AL em 25/04/2017.
DO VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, natureza de despesa: 339030 – Material de Consumo.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, consoante as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2017.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Cylane Brasil Tupinambá (Representante legal da Contratada).

=====
>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<
=====

AO(S) '15' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0002193-40.2012.8.02.0000
AçAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
RIO LARGO
AUTOR :
MINISTERIO PUBLICO

REU :
ANTONIO LINS DE SOUZA FILHO
Entrada : 15/05/2017 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/05/2017
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

=====
TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
=====

Promotorias de Justiça

ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 007.2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público n° 007/2016, instaurado em face de notícia de que o Município da Barra de Santo Antônio/AL, através do então gestor municipal, José Rogério Cavalcante Farias, teria realizado pagamentos a empresas privadas (VAS Promoções e Eventos LTDA ME, Auto Posto Santa Fernanda e Licitar Assessorias e Serviços) sem o devido procedimento licitatório ou contratação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução ao presente feito;

Resolve converter o procedimento preparatório de inquérito civil público n. 007/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências:

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório n° 007/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP n° 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a numeração 06.2017.00000600-5, consignando-se a presente conversão na mesma página do livro de anotação do respectivo procedimento preliminar;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ n° 01/96;

Expedir os ofícios necessários;

Notificar os investigados, para querendo, apresentar as informações que considerarem adequadas, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público ;

Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.

Maceió-AL, 15 de maio de 2017.

LIDIA MALTA PRATA LIMA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 004/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Maribondo/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o teor da representação formulada por Flávio Marcello de Abreu e Lima Florêncio, em que aponta suposta prática de improbidade administrativa em desfavor de ex-Gestor e Secretário municipais, pela contratação indevida de funcionário público municipal, em preterição aos candidatos aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO que o conteúdo da representação e as informações preliminares prestadas pelo Município de Maribondo consubstancia ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n° 8.429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de obter mais elementos e, principalmente, individualizar as condutas dos investigados;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

b) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;

- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

- Designe-se dia e hora para as oitivas dos Senhores Antônio Ferreira de Barros e Rommel Toledo Gomes Marcelino, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do artigo 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunicações necessárias.

Maribondo/AL, 08 de maio de 2017.

MARLLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 005/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Maribondo/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o teor dos documentos oriundos da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, os quais apontam suposta prática de improbidade administrativa em desfavor de ex-Gestor municipal, pela contratação indevida de funcionário público municipal;

CONSIDERANDO que o conteúdo da representação consubstancia ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos do artigo 11 da Lei n° 8.429/92;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos e as informações encaminhadas pelo Município de Maribondo não são suficientes para identificar os responsáveis pela contratação, necessitando, assim, de mais elementos para individualização das condutas;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

b) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- Designe-se dia e hora para a oitiva do Sr. Guilherme Bulhões Marques da Silva, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do artigo 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunicações necessárias.
Maribondo/AL, 08 de maio de 2017.

MARLLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 006/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Maribondo/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria que o abastecimento de água do Município de Maribondo se dá de forma irregular, chegando a faltar água por até 03 (três) meses seguidos para o atendimento da população local, embora as taxas de água sejam cobradas regularmente;

CONSIDERANDO que a falta de água distribuída pela Casal vem causando toda sorte de infortúnios aos cidadãos de Maribondo, inclusive, onerando seus recursos, visto que necessitam comprar água em caminhões pipas para o abastecimento residencial e ainda pagar as taxas referentes a Casal;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Casal no sentido de que as medidas paliativas foram tomadas e que para sanar o problema será necessário investimentos de grande porte, previstos no orçamento 2017/2018, entretanto, sem previsão de execução;

CONSIDERANDO que o abastecimento e distribuição de água na zona rural e urbana de Maribondo é serviço público indispensável, nos termos da Lei 7.783, 28 de junho de 1989, devendo, portanto, ter continuidade, adequação e eficiência;

CONSIDERANDO a preservação da aplicação das Leis nº 7.347/85, Lei 8.078/1990, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina que deverá ser instaurado procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

- Evolua-se o procedimento de notícia de fato para procedimento preparatório no Sistema E-SAJ;
- Oficie-se ao Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL com cópia integral do presente procedimento, para que informe, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quais medidas serão adotadas para regularizar o abastecimento de água no Município de Maribondo, de forma imediata e a longo prazo, inclusive, apresentando cronograma de execução das obras e planejamento para o seu desenvolvimento, bem como as demais informações e documentos que entender convenientes.
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Comunicações necessárias.
Maribondo/AL, 10 de maio de 2017.

MARLLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 07/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames do artigo 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000253-8, o qual apura a ausência de repasse às instituições bancárias e financeiras pelo Município de Maribondo em face dos empréstimos consignados dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as informações coletadas no bojo do aludido Procedimento Preparatório e a necessidade de obtenção de informações complementares àquelas já remetidas ao Ministério Público pelos órgãos investigados;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do parágrafo sétimo do mesmo artigo;

RESOLVE,

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000253-8 em Inquérito Civil, com fulcro nos arts. 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na proteção do patrimônio público e na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, razão pela qual, DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- a) O registro e autuação da presente portaria no Livro de Registros de Procedimentos Administrativos da Promotoria de Justiça de Maribondo;
- b) Comunicação da instauração do presente procedimento, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ, bem como solicitando a publicação em Diário Oficial;
- c) Realização de diligências complementares para encontrar as provas necessárias à responsabilização dos agentes públicos ou dos particulares envolvidos, a serem realizadas ao longo deste Procedimento investigativo, como requisição de outros documentos, oitiva das pessoas interessadas, dentre outras;
- d) Demais providências necessárias para o deslinde do procedimento e solução dos problemas encontrados.

Maribondo/AL, 15 de maio de 2017.

MARLLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

Nº 06.2017.00000574-0

Portaria Nº 0001/2017/PJ-JGome

Portaria de Instauração de Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº02/2016 POR CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO (SEGURANÇA PÚBLICA)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução abaixo assinado, em atenção às suas atribuições conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; pelo art. 25, inc. IV, alínea b, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

Considerando a representação do Ministério Público do Trabalho, informando da existência de irregularidades no funcionamento das Guardas Municipais nos municípios de Joaquim Gomes e Flexeiras, quais sejam:

- 1) Existência de pessoas estranhas aos quadros da guarda municipal exercendo cargos em comissão, notadamente função de comando (art. 15 da lei 13.022/2014);
- 2) Ausência de Curso de Formação (art. 11 da lei 13.022/2014);
- 3) Sistema de comunicação arcaico (resolução ANATEL nº 558/2010).

Considerando a que foram expedidos ofícios aos municípios de Joaquim Gomes e Flexeiras, tendo respondido apenas este último e, do teor da resposta, verifica-se indícios das irregularidades apontadas, e, quanto ao município de Joaquim Gomes, sequer foi respondido o ofício.

INSTAURA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL para apurar existência de indícios de irregularidades na guarda municipal de Joaquim Gomes e Flexeiras.

.Imediatamente, autue-se e registre-se esta portaria, anotando-se em livro próprio

.Cientifique-se o representante da instauração deste procedimento preparatório de inquérito civil;

.Cientifique-se os representados Município de Joaquim Gomes e Flexeiras da instauração deste procedimento preparatório de inquérito civil, encaminhando-lhes cópia desta portaria;

.Oportunamente, junte-se aos autos a publicação, no Diário Oficial do Estado, da instauração deste procedimento;

5) Afixe-se cópia da Portaria no local de costume, a fim de dar publicidade aos interessados.

Joaquim Gomes, 09 de maio de 2017

Paulo Barbosa Filho

PORTARIA Nº 01/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames do artigo 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000145-4, decorrente de notícias de irregularidades no Fundo de Previdência Próprio do Município de Junqueiro/AL;

CONSIDERANDO as informações coletadas no bojo do aludido Procedimento Preparatório e a necessidade de obtenção de informações complementares àquelas já remetidas ao Ministério Público pelos órgãos investigados;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do parágrafo sétimo do mesmo artigo;

RESOLVE,

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000145-4 em Inquérito Civil, com fulcro nos arts. 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na proteção do patrimônio público e na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, razão pela qual, DETERMINA de imediato as seguintes providências:

a) Evolua-se da presente classe para Inquérito Civil, no sistema SAJ MP, registrando, ainda, a presente portaria no livro próprio desta Promotoria de Justiça;

b) Comunicação da instauração do presente procedimento, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ, bem como solicitando a publicação em Diário Oficial;

c) Realização de diligências complementares para encontrar as provas necessárias à responsabilização dos agentes públicos ou dos particulares envolvidos, a serem realizadas ao longo deste Procedimento investigativo, como requisição de outros documentos, oitiva das pessoas interessadas, dentre outras;

d) Designação do dia 29 de maio de 2017, às 10h30min, para oitiva do presidente do IPREV-Junqueiro, a ser realizada no Núcleo do Patrimônio Público;

e) Demais providências necessárias para o deslinde do procedimento e solução dos problemas encontrados.

Junqueiro/AL, 12 de maio de 2017.

Eloá de Carvalho Melo
Promotora de Justiça

A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS

A revista *Graciliano* sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficial.com.br/loja

Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS